



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2020

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e de outro lado, **SERGIO RIBAS SEMELER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS., na Ac. Linha Vilinha, sn, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.518.884/0001-00, neste ato representado por seu representante Sr. **SÉRGIO RIBAS SEMELER**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 626.906.630-15, portador da cédula de identidade civil nº 4032489892, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme Processo Licitatório 158/2020, Tomada de Preços 25/2020, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 278/2020 datado de 10 de setembro de 2020, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO): O prazo de execução dos serviços do contrato original e autorização de início de obras fica prorrogado por mais 3 (três) meses, em atendimento a solicitação em anexo

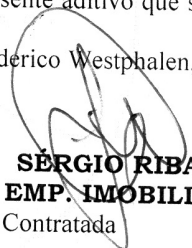
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato administrativo a que este aditivo se vincula permanecem inalteradas. E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 21 de dezembro de 2020.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal,
Contratante


SÉRGIO RIBAS SEMELER

EMP. IMOBILIARIOS EIRELI ME
Contratada

Testemunhas:

Francieli Anzolin: 

CPF: 006.532.850-78

Elisandra N Santos: 

CPF: 973.655.050-87